



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-12/004.129/2014

Data 26/02/2014 Fís. 494

Rubrica JMS. 5023894.8

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº

DE 28 DE MAIO DE 2015.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. –
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANS N.º 614/2014 –
PROVIMENTO NEGADO**

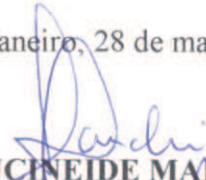
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.129/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

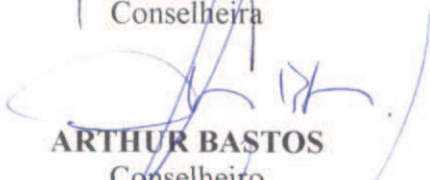
Art. 1º - Por conhecer do recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão atacada por seus próprios fundamentos.

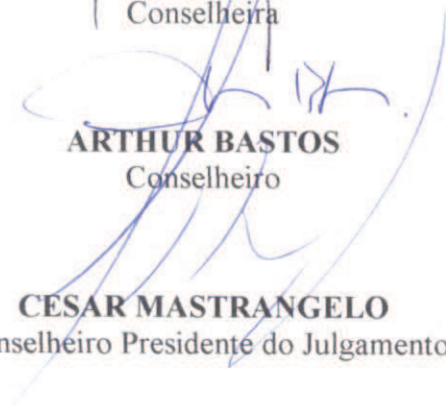
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


APARECIDA GAMA
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento